



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 118/2019

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através do setor competente da Municipalidade, providencie placas de advertência de proibido alimentar quatis para serem afixadas no lago artificial.

Tal medida é necessária tendo em vista que muitos quatis saem da mata do bosque municipal em busca de alimentos e alguns moradores estão disponibilizando comidas aos mesmos, fato que, atrai ainda mais quatis para a região urbana, situação em que podem transmitir alguma doença às pessoas além do perigo de atacarem algum.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

PATRÍCIA MARANGÃO
VEREADORA